



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
PERNAMBUCO

L E I Nº 3

Autorizando o Prefeito a elevar de Cr\$ 119.704,50 para Cr\$ 132.688,20 o crédito especial nº 2 (Decreto-Lei Municipal nº 101, de 13 de Fevereiro de 1947).

O Prefeito do Município de Nazaré-da-Mata:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - O Prefeito do Município fica autorizado a elevar de Cr\$ 119.704,50 para Cr\$ 132.688,20 o crédito especial nº 2 - (Decreto-Lei Municipal nº 101, de 13 de Fevereiro de 1947) para a amortização de uma parte da dívida verificada e contraída no exercício de 1946.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré-da-Mata, em 30 de Dezembro de 1947.

(a) Manoel Barbosa de Vasconcelos
Manoel Barbosa de Vasconcelos - Prefeito